



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU**  
**CNPJ nº 05.105.135/0001-35**  
**COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES E LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 202404300014 – PE SRP/CCL/PMM**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024 - PMM**

Aos 23 dias do mês de agosto do ano de 2024, o **MUNICÍPIO DE MOJU**, por intermédio do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA**, por seus representantes legais, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 202404300014 – PE SRP/CCL/PMM**, do processo 20240027 – SEMAD/SEMED/SEMSA/SEMDESTRE/PMM, homologado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU**, em 22/08/2024, registrou-se o preço oferecido pela empresa **IRMÃOS ANJOS LTDA**, CNPJ nº 01.552.709/0001-62, com sede na Tv. Mauriti, nº 734, Bairro: Pedreira, Cidade: Belém/PA, CEP: 66.083-000, Telefone: (91) 3254-2800 / (91) 6254-3534 / (91) 3254-3221, e-mail: [irmaosanjos.limpex@gmail.com](mailto:irmaosanjos.limpex@gmail.com), representado pela Sr.<sup>a</sup> **LUZIA MARILENE FERREIRA DOS ANJOS**, RG nº 3515617 SSP/PA, CPF nº 090.078.732-53; **P N S SEABRA ME**, CNPJ nº 04.180.058/0001-15, com sede na Tv. Mauriti, Sala B, nº 620, Bairro: Pedreira, Cidade: Belém/PA, CEP: 66.083-000, Telefone: (91) 98822-6376, e-mail: [pnsseabra1@gmail.com](mailto:pnsseabra1@gmail.com), representado pelo sr. **PEDRO NILO SANTOS SEABRA**, RG nº 3075750 SSP/PA, CPF nº 212.836.052-87, cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame supracitado.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a contratação de empresa especializada para futuro e eventual **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS DIDÁTICO PEDAGÓGICO DIVERSOS, EM ATENDIMENTO À PREFEITURA DE MOJU/PA, SUAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS VINCULADOS**, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES**

2.1. Integra, a presente Ata, o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

2.2. Integram, a presente Ata, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA**, na qualidade de **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

3.1. A partir desta data ficam registrados junto ao(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU**, os preços a seguir relacionados, objetivando o compromisso de fornecimento do objeto licitado, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**IRMÃOS ANJOS LTDA – CNPJ: 01.552.709/0001-62**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA/FABRICANTE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
0021	BORRACHA BRANCA CX. C/40	CX	500	LEO E LEO	R\$ 17,26	R\$ 8.630,00
0037	CANETA MARCA DE TEXTO: COR AMARELA, PONTA INDEFORMÁVEL, TINTA FLUORESCENTE A BASE DE ÁGUA, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COM PONTA FACETADA PARA TRAÇOS APROXIMADOS DE 1 A 4 MM, QUE SE FIXA SOBRE A TINTA ESFEROGRÁFICA, HIDROGRÁFICA, LÁPIS, TEXTO DATILOGRAFADO E IMPRESSOS, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE	CX	800	MARIPEL	R\$ 41,00	R\$ 32.800,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU**  
**CNPJ nº 05.105.135/0001-35**  
**COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES E LICITAÇÕES**

	VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM 12 UNIDADES					
0049	COLA BRANCA 40G.:COMPOSIÇÃO, ACETATODE POLIVINILA, BRANCA, APLICAÇÃO ESCOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVÁVEIS, NÃO TÓXICAS, LÍQUIDO. CX. C/ 12	CX	1000	VMP	R\$ 20,96	R\$ 20.960,00
0050	COLA BRANCA 80G CX C/12: LAVÁVEL, ATÓXICA, COM BICO DOSADOR E PESO LÍQUIDO DE 90 GRAMAS. APRESENTAÇÃO:CAIXA C/ 12 UNIDADES	CX	1000	VMP	R\$ 24,12	R\$ 24.120,00
0052	COLA BRANCA DE 1L: COMPOSIÇÃO, ACETATO DE POLIVINILA, BRANCA, APLICAÇÃO ESCOLAR, CARACTERÍSTICASADICIONAIS: LAVÁVEIS, NÃO TÓXICAS, LÍQUIDO	UN	1000	VMP	R\$ 20,03	R\$ 20.030,00
0057	COLA ISOPOR 80 G. CAIXA COM 12 UNIDADESDE COLA P/ ISOPOR. COMPOSIÇÃO: POLIVINILACETATO - PVA, COR INCOLOR, APLICAÇÃO ISOPOR. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LAVÁVEL, NÃO TÓXICA	CX	400	VMP	R\$ 65,00	R\$ 26.000,00
0070	E.V.A - CORES VARIADAS: PACOTE COM 100UNIDADES	PC	200	VMP	R\$ 251,24	R\$ 50.248,00
0071	E.V.A (COM GLITTER) CORES DIVERSAS COM 100UNIDADES	PC	200	VMP	R\$ 460,00	R\$ 92.000,00
0073	ENVELOPE A4: EMPRESARIAL, NA CORBRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES	PC	500	FORONI	R\$ 49,90	R\$ 24.950,00
0074	ENVELOPE CONVITE - 160MM X 235 MM CX C/100, NA COR BRANCA	CX	250	FORONI	R\$ 39,98	R\$ 9.995,00
0075	ENVELOPE SACO CRAFT NATURAL 185X248MM COM 250 UNIDADES	PC	250	FORONI	R\$ 104,85	R\$ 26.212,50
0076	ENVELOPE SACO CRAFT NATURAL 240X340MM (BRANCO) COM 250 UNIDADES	PC	250	FORONI	R\$ 102,86	R\$ 25.715,00
0077	ENVELOPE SACO CRAFT NATURAL 240X340MM (OURO) COM 250 UNIDADES	PC	250	FORONI	R\$ 99,05	R\$ 24.762,50
0078	ENVELOPE SACO CRAFT NATURAL 240X340MM (PARDO) COM 250 UNIDADES	PC	150	FORONI	R\$ 103,18	R\$ 15.477,00
0079	ENVELOPE TAMANHO GRANDE - NA CORBRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES	PC	250	FORONI	R\$ 93,07	R\$ 23.267,50
0122	GRAMPO P/GRAMPEADOR 106/06: MODELO 106/06, EM AÇO GALVANIZADO RESISTENTE AOXIDAÇÃO CAIXA C/3.000 UNIDADES	CX	500	JOCCAR OFFICE	R\$ 27,63	R\$ 13.815,00
0126	LÂMINA PARA ESTILETE GRANDE: 18MMESTOJO COM 10 UNIDADES	PC	500	VMP	R\$ 9,58	R\$ 4.790,00
0129	LÁPIS Nº 2 - ESPECIFICAÇÃO: EM MADEIRASUSTENTÁVEL, DIÂMETRO 2MM, CX C/ 144	CX	1000	VMP	R\$ 36,88	R\$ 36.880,00
0130	LIGA DE ELÁSTICO: ELÁSTICO FINO, CONFECCIONADO EM BORRACHA NATURAL, PACOTE CONTENDO APROXIMADAMENTE 130UNIDADES, DE BOA QUALIDADE, INFORMANDO OS DADOS DE FABRICAÇÃO, LOTE DO PRODUTO	PC	3000	MAMUTH	R\$ 5,02	R\$ 15.060,00
0133	LIVRO DE ATA C/200FL	UN	500	TILIBRA	R\$ 25,00	R\$ 12.500,00
0134	LIVRO DE OCORRÊNCIA C/100FL: CAPA DURACOM 100 FLS	UN	500	TILIBRA	R\$ 14,36	R\$ 7.180,00
0135	LIVRO DE PONTO 100 FLS: C/100 FOLHAS CAPA PAPELÃO REVESTIDA EM PAPELOFFSET PLASTIFICADO 215X157MM	UN	500	TILIBRA	R\$ 22,20	R\$ 11.100,00
0139	PACOTE DE PAPEL A4 AMARELO	PC	500	JANDAINHA	R\$ 6,50	R\$ 3.250,00
0145	PALITO DE PICOLÉ	UN	3000	INOVEN	R\$ 7,12	R\$ 21.360,00
0146	PAPEL 40 KG	PC	400	VMP	R\$ 103,13	R\$ 41.252,00
0147	PAPEL A3	CX	50	REPORT	R\$ 559,04	R\$ 27.952,00
0150	PAPEL CAMURÇA (CORES VARIADAS)PACOTE COM 50 UNIDADES	PC	560	VMP	R\$ 51,68	R\$ 28.940,80
0151	PAPEL CARBONO AZUL COM 100 FOLHAS TAMANHO A/4 210 X 297 MM CAIXA COM 100FOLHAS	PC	200	VMP	R\$ 48,91	R\$ 9.782,00
0152	PAPEL CARMIM PCT C/20 FLS	PC	300	VMP	R\$ 27,75	R\$ 8.325,00
0154	PAPEL CARTÃO ESPELHADO - SORTIDO PCTC/20 CORES DIVERSAS PACOTE COM 20 FOLHAS	PC	250	VMP	R\$ 31,99	R\$ 7.997,50
0156	PAPEL CARTÃO: CX C/ 50 FLS. CORESVARIADAS	CX	400	VMP	R\$ 48,98	R\$ 19.592,00
0183	PILHA ALCALINA PALITO AA	PAR	1500	MAXPRINT	R\$ 6,38	R\$ 9.570,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU**  
**CNPJ nº 05.105.135/0001-35**  
**COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES E LICITAÇÕES**

0185	PILHA, TAMANHO PEQUENA, MODELO AAA, SISTEMA ELETROQUÍMICO ALCALINA, TENSÃO NOMINAL 1,5,	PAR	800	MAXPRINT	R\$ 5,67	R\$ 4.536,00
0186	PINCEL ATÔMICO PERMANENTE COR AZUL	UN	1000	VMP	R\$ 4,85	R\$ 4.850,00
0223	TNT (COR AZUL)	PÇ	50	INOVEN	R\$ 129,36	R\$ 6.468,00
0224	TNT (COR BRANCO)	PÇ	150	INOVEN	R\$ 122,43	R\$ 18.364,50
0225	TNT (COR LARANJA)	PÇ	150	INOVEN	R\$ 172,68	R\$ 25.902,00
0226	TNT (COR ROSA)	PÇ	50	INOVEN	R\$ 174,17	R\$ 8.708,50
0227	TNT (COR VERDE)	PÇ	150	INOVEN	R\$ 129,07	R\$ 19.360,50
0228	TNT (COR VERMELHO)	PÇ	150	INOVEN	R\$ 126,89	R\$ 19.033,50
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 811.736,80</b>

**P N S SEABRA – CNPJ: 04.180.058/0001-15**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA / FABRICANTE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
0001	ABASTECEDOR PARA PINCEL PERMANENTE (AZUL)	CX	250	BRW/BRW	R\$ 70,01	R\$ 17.502,50
0002	ABASTECEDOR PARA PINCEL PERMANENTE (PRETO)	CX	250	BRW/BRW	R\$ 69,80	R\$ 17.450,00
0003	ABASTECEDOR PARA PINCEL PERMANENTE (VERMELHO)	CX	250	BRW/BRW	R\$ 75,24	R\$ 18.810,00
0004	ABASTECEDORES PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO (CORES AZUL, VERMELHO E PRETO)	UND	700	BRW / BRW	R\$ 6,47	R\$ 4.529,00
0005	ALFINETE COLORIDO, CABEÇA EM PLÁSTICO E PONTA EM METAL P/ QUADRO MURAL, CX C/ 150 UNID.	CX	56	JOCCAR / OFFICE LEONORA	R\$ 17,93	R\$ 1.004,08
0006	ALMOFADA P/ CARIMBO, EM TECIDO DE LONGA DURAÇÃO, COM ENTALHAMENTO PERMANENTE NA COR AZUL OU PRETO, COM BASE MEDINDO 9 X 12 CM.	UND	1000	RADEX / TONBRAS	R\$ 7,58	R\$ 7.580,00
0007	APAGADOR C/ DEPOSITO: PARA QUADRO DE GIZ, COM BASE EM MADEIRA E DEPÓSITO.	UND	200	SOUZA / SOUZA E CIA	R\$ 9,07	R\$ 1.814,00
0008	APAGADOR PARA QUADRO MAGNÉTICO: CORPO EM PLÁSTICO AZUL COM FEL. SUBSTITUÍVEL, IMÃS INTERNOS P/ FIXAÇÃO EM QUADROS MAGNÉTICOS, MEDIDA 15X5CM.	UND	1500	BRW /BRW	R\$ 5,78	R\$ 8.670,00
0009	APONTADOR COM DEPOSITO- CAIXA COM 24 UNID.	CX	500	BRW/BRW	R\$ 25,50	R\$ 12.750,00
0010	BANDEJA ACRÍLICA 3 DIVISÓRIAS PARA MESA: PARA CORRESPONDÊNCIA EM ACRÍLICO FUMÊ, RESISTENTE, COMPRIMENTO APROXIMADO: 36CM, LARGURA: 25 CM E ALTURA: 3,5 CM.	UND	250	RADEX /TONBRAS	R\$ 69,93	R\$ 17.482,50
0011	BANDEJA PLÁSTICA PARA ACONDICIONAR PAPEL/DOCUMENTO. TAM.: OFÍCIO, COM DOIS COMPARTIMENTOS SOBREPOSTOS, FABRICADO EM ACRÍLICO.	UND	287	RADEX / TONBRAS	R\$ 43,69	R\$ 12.539,03
0012	BANDEJA PLÁSTICA PARA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA.	UND	250	RADEX / TONBRAS	R\$ 61,11	R\$ 15.277,50
0013	BARBANTE DE ALGODÃO: Nº8, 8 FIOS, 10% ALGODÃO CRU. 30 METROS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE CORES DIVERSAS.	RL	1000	SÃO JOÃO / TÊXTIL SÃO JOÃO	R\$ 5,26	R\$ 5.260,00
0014	BARBANTE SISAL: ESPECIFICAÇÃO:100% NATURAL: NOS DIÂMETROS DE 2 A 3 MM DE ESPESSURA, ROLO COM APROXIMADAMENTE 300 METROS.	RL	250	SÃO JOÃO / TÊXTIL SÃO JOÃO	R\$ 49,12	R\$ 12.280,00
0015	BATERIA DE LÍTIO 3 VOLTS	UND	300	ELGIN /ELGIN	R\$ 5,01	R\$ 1.503,00
0016	BATERIA 09 VOLTS: MODELOS RETANGULARES PEQUENA PARA MICROFONE COM CERTIFICADO DE GARANTIA.	UND	70	ELGIN/ELGIN	R\$ 14,72	R\$ 1.030,40
0017	BLOCO ADESIVO MARCADOR DE PÁGINAS C/ 100 76X102MMCOLORIDA	PC	300	BRW/BRW	R\$ 6,92	R\$ 2.076,00
0018	BLOCO ADESIVO MARCADOR DE PÁGINAS C/ 100 FOLHAS 38X51MM COLORIDA	PC	300	BRW/BRW	R\$ 6,15	R\$ 1.845,00
0019	BLOCO DE NOTAS ADESIVO: MATERIAL PAPEL, COR AMARELO, LARGURA 50 MM, COMPRIMENTO 38MM, REMOVÍVEL	PC	500	STICK NOTE / SPIRAL DO BRASIL	R\$ 5,45	R\$ 2.725,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU**  
**CNPJ nº 05.105.135/0001-35**  
**COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES E LICITAÇÕES**

0020	BLOCO DE NOTAS ADESIVO: MATERIAL PAPEL, COR AMARELO, LARGURA 76 MM, COMPRIMENTO 102MM, REMOVÍVEL	PC	1000	STICK NOTE / SPIRAL DO BRASIL	R\$ 7,00	R\$ 7.000,00
0022	BORRACHA DUAS CORES, COM 60 UNIDADES - APROVADA PELO INMETRO.	CX	500	CIS / SERTIC	R\$ 25,19	R\$ 12.595,00
0023	CADERNO 10 MATÉRIAS: C/200 FLS, CAPA DURA.	UND	1000	DESING / GPK BRASIL	R\$ 16,38	R\$ 16.380,00
0024	CADERNO 4 MATÉRIAS	UND	500	FORONI / INDUSTRIA GRAFICAFORONI	R\$ 9,39	R\$ 4.695,00
0025	CADERNO BROCHURA: ESPIRAL, CAPA DURA 1/4, CAPA 01 COR (AZUL) PESANDO NO MÍNIMO 90G/M2, COM QUANTIDADE DE FOLHAS NÃO INFERIOR À 200 (FOLHAS).	UND	300	FORONI / INDUSTRIA GRAFICAFORONI	R\$ 13,79	R\$ 4.137,00
0026	CADERNO COM ARAME 96 FOLHAS	UND	700	DESING / GPK BRASIL	R\$ 7,40	R\$ 5.180,00
0027	CADERNO CAPA DURA, 96 FOLHAS, COSTURADO, MEDINDO 200 X 275 MM, NAS CORES (AZUL, AMARELO, VERMELHO, VERDE E ESTAMPADO).	UND	500	FORONI / INDUSTRIA GRAFICAFORONI	R\$ 8,53	R\$ 4.265,00
0028	CADERNO DE DESENHO: DE CARTOGRAFIA E DESENHO SEM SEDA, EM ESPIRAL COM APROXIMADAMENTE 48 FOLHAS FORMATO 200MM X 275MM.	UND	500	DESING / GPK BRASIL	R\$ 7,65	R\$ 3.825,00
0029	CADERNO UNIVERSITÁRIO FORMATO A4 10 MATÉRIAS C/ 200 FOLHAS - ESPECIFICAÇÃO: FLEXÍVEL, 10 MATÉRIAS, 200 FOLHAS.	UND	350	DESING / GPK BRASIL	R\$ 21,04	R\$ 7.364,00
0030	CAIXA ARQUIVO MORTO, EM POLI. NAS CORES AMARELO, VERMELHO E VERDE, 250 X 130 X 350MM. POLIONDA, PCT. C/5 UN.	PCT	1800	POLIBRAS / POLIBRAS MINASPLASTICOS LTDA	R\$ 49,14	R\$ 88.452,00
0031	CAIXA ARQUIVO POLIONDA DESMONTÁVEL EM PLÁSTICO POLIONDA PARA ARQUIVO MORTO, DIMENSÃO DE 36,5 X 25 X 13,5 - CORES VARIADAS.	UND	1000	POLYART / POLYART IND. ECOM.	R\$ 8,22	R\$ 8.220,00
0032	CALCULADORA 12 DIG.: DE MESA, C/ 12 DÍGITOS GRANDESVISOR INCLINADO MÓVEL FORMATO HORIZONTAL SOLAR/BATERIA TECLAS DE ARREDONDAMENTO, RAIZ QUADRADA, PORCENTAGEM, GRADE TOTAL, MEMÓRIA, RETORNO DE DÍGITOS UTILIZA BATERIA AG13 C/ DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO.	UND	500	BRW/BRW	R\$ 25,60	R\$ 12.800,00
0033	CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL: ESCRITA MÉDIA, COMCORPO DE CRISTAL SEXTAVADO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, PONTA DE LATÃO, SUPORTE E TAMPA EM PLÁSTICO E CARGA SUBSTITUÍVEL PRESA AO CORPO DA CANETA PELAPONTA DA ESCRITA, COM UMA QUANTIDADE MÍNIMA DE CHUMBO NA COMPOSIÇÃO DE SUA CARGA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	2000	BRW/BRW	R\$ 39,50	R\$ 79.000,00
0034	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA: ESCRITA MÉDIA, COM CORPO DE CRISTAL SEXTAVADO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, PONTA DE LATÃO, SUPORTE E TAMPA EM PLÁSTICO E CARGA SUBSTITUÍVEL PRESA AO CORPO DA CANETA PELA PONTA DA ESCRITA, COM UMA QUANTIDADE MÍNIMA DE CHUMBO NA COMPOSIÇÃO DE SUA CARGA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	1000	BRW/BRW	R\$ 39,50	R\$ 39.500,00
0035	CANETA ESFEROGRÁFICA COR PRETA: ESCRITA MÉDIA, COM CORPO DE CRISTAL SEXTAVADO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, PONTA DE LATÃO, SUPORTE E TAMPA EM PLÁSTICO E CARGA SUBSTITUÍVEL PRESA AO CORPO DA CANETA PELA PONTA DA ESCRITA COM UMA QUANTIDADE MÍNIMA DE CHUMBO NA COMPOSIÇÃO DE SUA CARGA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	1000	BRW/BRW	R\$ 39,50	R\$ 39.500,00
0036	CANETA HIDROCOR PONTA GROSSA: CORPO DE PLÁSTICO, COM TAMPA, TINTA À BASE DE ÁGUA, ATÓXICA, COLORIDA. TINTA QUE NÃO ATRAVESSE O PAPEL, ESCRITA VIVA E PRECISA, IDEAL PARA ESCRITA E DESENHO, RESISTÊNCIA ABORRÕES E FALHAS, ESTOJO COM 12 UNIDADES.	PCT	700	BRW/BRW	R\$ 12,59	R\$ 8.813,00
0038	CARTOLINA (AMARELA, AZUL, BRANCA, VERDE, VERMELHO)	UND	5000	REIPEL / REIPEL	R\$ 1,01	R\$ 5.050,00
0039	CESTO PLÁSTICO COM TAMPA PARA BRINQUEDOS - TAMANHO MÉDIO	UND	300	MILPLASTIC / NEW PLASTIC	R\$ 32,21	R\$ 9.663,00
0040	CLIP BINDER 32MM	CX	200	JOCCAR OFFICE / LEONOR A	R\$ 14,71	R\$ 2.942,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU**  
**CNPJ nº 05.105.135/0001-35**  
**COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES E LICITAÇÕES**

0041	CLIP BINDER 51 MM	CX	200	JOCCAR / OFFICE LEONORA	R\$ 27,74	R\$ 5.548,00
0042	CLIPS Nº 1/0 (GRANDE) PARA PAPEL FABRICADO EM ARAMEDE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM GALVANIZADO CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	500	BACCHI /BACCHI	R\$ 3,33	R\$ 1.665,00
0043	CLIPS Nº 10/0: (GRANDE) PARA PAPEL FABRICADO EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM GALVANIZADO, CAIXA COM 25 UNIDADES.	CX	500	BACCHI /BACCHI	R\$ 4,30	R\$ 2.150,00
0044	CLIPS Nº 2/0: (PEQUENO) PARA PAPEL FABRICADO EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM GALVANIZADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	5000	BACCHI /BACCHI	R\$ 3,19	R\$ 15.950,00
0045	CLIPS Nº 3/0: (GRANDE) PARA PAPEL FABRICADO EM ARAMEDE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM GALVANIZADO CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	5000	BACCHI /BACCHI	R\$ 4,22	R\$ 21.100,00
0046	CLIPS Nº 4/0: (MÉDIO) PARA PAPEL FABRICADO EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	5000	BACCHI /BACCHI	R\$ 2,99	R\$ 14.950,00
0047	CLIPS Nº 6/0: (GRANDE) PARA PAPEL FABRICADO EM ARAMEDE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM GALVANIZADO, CAIXA COM 25 UNIDADES.	CX	5000	BACCHI /BACCHI	R\$ 4,42	R\$ 22.100,00
0048	CLIPS Nº 8/0. CAIXA COM 25 UNIDADES.	CX	3000	BACCHI /BACCHI	R\$ 4,56	R\$ 13.680,00
0051	COLA BRANCA 90GR CX C/12: LAVÁVEL, ATÓXICA, COM BICO DOSADOR E PESO LÍQUIDO DE 90 GRAMAS. APRESENTAÇÃO: CAIXA C/ 12 UNIDADES.	CX	1000	RADEX / TONBRAS	R\$ 32,30	R\$ 32.300,00
0053	COLA COLORIDA (CORES DIVERSAS): APRESENTAÇÃO: ESTOJO CONTENDO 06 UNIDADES DE COLA COLORIDA C/ GLITTER, DE 25 GRAMAS (CADA) BICO FINO, LAVÁVEL, ATÓXICA, COMPOSIÇÃO: PVA, PLASTIFICANTE, ÁLCOOL POLI VINÍLICO, CONSERVANTES E PIGMENTOS. PARA PAPEL, GESSO, VIDRO, ISOPOR, CERÂMICA E ARTESANATO EM GERAL.	PCT	500	RADEX / TONBRAS	R\$ 20,16	R\$ 10.080,00
0054	COLA INSTANTÂNEA 20 G. (SUPERCOLA): ADERE VÁRIOS TIPOS DE MATERIAIS, COMO COMPOSTO DE BORRACHA, EPDM, BORRACHA NITRÍLICA, NEOPRENE, E.V.A E VITON. COM BASE QUÍMICA DE ETIL CIANOACRILATO, COM ALTO GRAU DE VISCOSIDADE.	UND	250	BRW/BRW	R\$ 12,01	R\$ 3.002,50
0055	COLA ISOPOR 1L: CAIXA COM 12 UNIDADES DE COLA P/ ISOPOR. COMPOSIÇÃO: POLIVINIL ACETATO - PVA, COR INCOLOR, APLICAÇÃO ISOPOR. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LAVÁVEL, NÃO TÓXICA. CX C/12	UND	1000	RADEX / TONBRAS	R\$ 38,17	R\$ 38.170,00
0056	COLA ISOPOR 40 G.: CAIXA COM 12 UNIDADES DE COLA P/ ISOPOR. COMPOSIÇÃO: POLIVINIL ACETATO - PVA, COR INCOLOR, APLICAÇÃO ISOPOR. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LAVÁVEL, NÃO TÓXICA.	CX	400	RADEX / TONBRAS	R\$ 40,94	R\$ 16.376,00
0058	COLA ISOPOR 90G: CX C/ 12 UNIDADES. FORMULA A BASE DE ÁGUA LAVÁVEL NÃO TOXICA FÁCIL DE USAR. COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO - PVA. COR INCOLOR APLICÁVEL ISOPOR.	CX	400	RADEX / TONBRAS	R\$ 56,18	R\$ 22.472,00
0059	COLCHETE Nº 06	CX	350	BACCHI /BACCHI	R\$ 5,67	R\$ 1.984,50
0060	COLCHETE Nº 08	CX	350	BACCHI /BACCHI	R\$ 7,34	R\$ 2.569,00
0061	COLCHETE Nº 10	CX	350	BACCHI /BACCHI	R\$ 8,35	R\$ 2.922,50
0062	COLCHETE Nº 11	CX	350	BACCHI /BACCHI	R\$ 10,20	R\$ 3.570,00
0063	COLCHETE Nº 12	CX	350	BACCHI /BACCHI	R\$ 11,68	R\$ 4.088,00
0064	COLCHETE Nº 15	CX	350	BACCHI /BACCHI	R\$ 16,04	R\$ 5.614,00
0065	COLCHETE Nº05	CX	350	BACCHI /BACCHI	R\$ 7,31	R\$ 2.558,50
0066	COLCHETE Nº 08	CX	350	IMPAKTCOM/IMPAKTCOM	R\$ 55,50	R\$ 19.425,00
0067	CORRETIVO LÍQUIDO PADRÃO CANETA: CAIXA C/12 UNIDADES DE CORRETIVO A BASE D'ÁGUA DE BOA QUALIDADE, MULTIUSO COM PINCEL APLICADOR, ATÓXICO.	CX	250	RADEX / TONBRAS	R\$ 17,47	R\$ 4.367,50
0068	CORRETIVO LÍQUIDO: CAIXA C/ 12 UNIDADES DE CORRETIVO A BASE D'ÁGUA DE BOA QUALIDADE, COM 18ML (CADA), MULTIUSO COM PINCEL APLICADOR, ATÓXICO. TRAZER AMOSTRA DO PRODUTO.	CX	1000	RADEX / TONBRAS	R\$ 25,02	R\$ 25.020,00
0069	DOMINÓ DAS 4 OPERAÇÕES (MDF)	UND	1400	CARLU BRINQUEDOS / CARLU BRINQUEDOS	R\$ 29,21	R\$ 40.894,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU**  
**CNPJ nº 05.105.135/0001-35**  
**COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES E LICITAÇÕES**

0072	ELÁSTICO CHATO TRADICIONAL BRANCO Nº 10 C/ 10M	PCT	500	SÃO JOSÉ / SÃO JOSÉ	R\$ 10,71	R\$ 5.355,00
0080	ESTILETE (PEQUENO)	UND	1000	RADEX/ TONBRAS	R\$ 1,59	R\$ 1.590,00
0081	ESTILETE GRANDE: SIMPLES PARA ESCRITÓRIO, FABRICADO EM CORPO TERMOPLÁSTICO, LÂMINA EM AÇOINOX COM TRAVA DE SEGURANÇA.	UND	1000	RADEX/ TONBRAS	R\$ 2,31	R\$ 2.310,00
0082	EXTRATOR DE GRAMPO: GALVANIZADO TIPO ESPÁTULA COMPRIMENTO APROXIMADO 145X17MM.	UND	500	BRW/BRW	R\$ 2,73	R\$ 1.365,00
0083	FERRO DE SOLDA PARA USO ARTESANAL	UND	50	BRASFORT / BRASFORT	R\$ 46,60	R\$ 2.330,00
0084	FIO DE ALGODÃO	UND	420	CIRCULO /CIRCULO	R\$ 18,79	R\$ 7.891,80
0085	FIO DE LÃ	UND	420	CIRCULO /CIRCULO	R\$ 9,17	R\$ 3.851,40
0086	FIO DE NYLON Nº 100. 100% POLIAMIDA - RES. AO SOL	UND	240	VONDER / VONDER	R\$ 22,09	R\$ 5.301,60
0087	FIO DE NYLON Nº 30: 100% POLIAMIDA Nº 0,30MM, RESISTENTE AO SOL.	UND	240	BETANYL EB / BETANYL EB	R\$ 6,83	R\$ 1.639,20
0088	FIO DE SISAL	UND	500	BETANYL EB / BETANYL EB	R\$ 39,39	R\$ 19.695,00
0089	FITA ADESIVA COLORIDA	UND	420	ADELBRAS / ADELBRAS	R\$ 4,77	R\$ 2.003,40
0090	FITA ADESIVA CREPE - 19MM X 50M:PARA USO GERAL, BRANCA MEDINDO APROXIMADAMENTE 19MM X 50M, COMPOSTA POR UM DORSO DE PAPEL CREPADO DE 40G/MNA COR PALHA CLARA TRATADO COM SOLUÇÕES DE BORRACHAS, SEU ADESIVO É A BASE DE BORRACHA E RESINAS.	UND	3000	EUROCEL/SICAD DO BRASIL	R\$ 5,35	R\$ 16.050,00
0091	FITA ADESIVA CREPE 25 MM X 50M: PACOTE COM 10 ROLOS NA COR BEGE PARA EMPACOTAMENTO COM DIMENSÕES DE 25MM X 50M.	UND	2500	EUROCEL/SICAD DO BRASIL	R\$ 7,66	R\$ 19.150,00
0092	FITA ADESIVA CREPE 45 MM X 50M: BRANCA ROLO GRANDE 45X50CM PARA USO GERAL COMPOSTO POR UM DORSO DE PAPEL CREPADO DE 40G/M NA COR PALHA CLARA TRATADO COM SOLUÇÃO DE BORRACHA, SEU ADESIVO É A BASE DE BORRACHA E RESINAS SIMILAR OU SIMILAR OU SUPERIOR. "ADERE" APLICAÇÃO MULTIUSO.	RL	1500	ADERE / ADERE	R\$ 14,50	R\$ 21.750,00
0093	FITA ADESIVA CREPE DUPLA FACE DE PAPEL: MEDINDO APROXIMADAMENTE: 19MM X 10M, NA COR BRANCA, COM LINEAR DE PAPEL SUPER CALANDRADO SILICONADO BRANCO (62 G/M)	UND	500	ADELBRAS / ADELBRAS	R\$ 16,18	R\$ 8.090,00
0094	FITA ADESIVA MARROM 25MMX50M: CREPE NA COR BEGE PARA EMPACOTAMENTO, COM DIMENSÕES 25 MM X 50 M.	UND	3000	ADERE / ADERE	R\$ 6,93	R\$ 20.790,00
0095	FITA ADESIVA MARROM 50MM X50M: PARAEMPACOTAMENTO, COM DIMENSÕES 50 MM X 50 M	UND	3000	3M / 3M	R\$ 7,09	R\$ 21.270,00
0096	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X50 M: PARA EMPACOTAMENTO, COM DIMENSÕES 12MMX50M, TRANSPARENTE.	UND	2000	EUROCEL/SICAD DO BRASIL	R\$ 3,55	R\$ 7.100,00
0097	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 19MM X 50M: PARA EMPACOTAMENTO COM DIMENSÕES 19MM X 50. TRANSPARENTE.	UND	2000	EMBALANDO/NOVA ESTRELA	R\$ 4,80	R\$ 9.600,00
0098	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45X50: PARA EMPACOTAMENTO, COM DIMENSÕES 45MMX50M, TRANSPARENTE.	UND	2000	EUROCEL/EUROCEL	R\$ 7,04	R\$ 14.080,00
0099	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 5 CM	UND	1400	EUROCEL/EUROCEL	R\$ 6,15	R\$ 8.610,00
0100	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 25X50: PARA EMPACOTAMENTO, COM DIMENSÕES 25MMX50M, TRANSPARENTE.	UND	500	EMBALANDO/NOVA ESTRELA	R\$ 4,80	R\$ 2.400,00
0101	FITA DUPLA FACE: ROLO COM 15MM X 20M	RL	140	BRW/BRW	R\$ 19,52	R\$ 2.732,80
0102	FITA GOMADA 20MM X 30M	RL	322	KARFER/KARFER	R\$ 14,11	R\$ 4.543,42
0103	FITA GOMADA 30MM X 50M	RL	322	KAFER / KAFER	R\$ 16,93	R\$ 5.451,46
0104	FITAS: DEMARCATORIAS E ZEBRADAS	UND	300	ADELBRAS / ADELBRAS	R\$ 13,94	R\$ 4.182,00
0105	FITILHO FINO-CORES VARIADAS	RL	500	FITAS PROGRESSO/FIT ASPROGRESSO	R\$ 3,45	R\$ 1.725,00
0106	FOLHA DE ISOPOR 1M X 15 MM	UND	600	ISOESTE/KINGSPAN ISOESTE	R\$ 5,04	R\$ 3.024,00
0107	FOLHA DE ISOPOR 1M X 20MM	UND	600	ISOESTE/KINGSPAN ISOESTE	R\$ 6,85	R\$ 4.110,00
0108	FOLHA DE ISOPOR 1M X10 MM	UND	600	ISOESTE/KINGSPAN ISOESTE	R\$ 4,90	R\$ 2.940,00
0109	FURADOR DE PAPEL GRANDE: EM AÇO DE ALTA QUALIDADE, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 100 FOLHAS DE PAPEL, E GUIA AJUSTÁVEL PARA POSICIONAMENTO DO PAPEL. COM BANDEJA COLETORAACOPLADA	UND	200	CAVIA/CAVIA IND. E COMERCIO	R\$ 176,97	R\$ 35.394,00
0110	FURADOR DE PAPEL MÉDIO: EM AÇO DE ALTA QUALIDADE, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 35 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M E GUIA AJUSTÁVEL PARA POSICIONAMENTO DO PAPEL. COM BANDEJA COLETORA ACOPLADA.	UND	300	BRW/BRW	R\$ 52,50	R\$ 15.750,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU**  
**CNPJ nº 05.105.135/0001-35**  
**COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES E LICITAÇÕES**

0111	GIZ BRANCO C/ 64: ESCOLAR BRANCO, ESPECIFICAÇÃO: ANTIALÉRGICO, ATÓXICO. CAIXA COM 64 UNIDADES (260 GRAMAS CADA).	CX	1000	DELTA/DELTA ARTIGOS ESCOLARES	R\$ 7,04	R\$ 7.040,00
0112	GIZ DE CERA GRANDE COM 12 CORES	CX	500	BRW/BRW	R\$ 5,17	R\$ 2.585,00
0113	GIZ DE CERA: C/12 CORES. ATÓXICO, FORMATO REDONDO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	700	BRW	R\$ 62,87	R\$ 44.009,00
0114	GRAFITE: Nº 07MM TUBO COM 12 UNID. CX. C/ 12 TUBOS	CX	300	BRW/BRW	R\$ 58,96	R\$ 17.688,00
0115	GRAFITE: Nº 09MM TUBO COM 12 UNID. CX. C/ 12 TUBOS	CX	300	BRW/BRW	R\$ 40,52	R\$ 12.156,00
0116	GRAMPEADOR DE PAREDE -TIPO PISTOLA: DE IMPACTO, PARA MADEIRA, TECIDO, TAPEÇARIA ETC. C/ ALTURA DE 145MM, LARGURA 30MM, COMPRIMENTO 187MM C/ CAPACIDADE DE 63 GRAMPOS.	UND	500	BRW/BRW	R\$ 58,96	R\$ 29.480,00
0117	GRAMPEADOR GRANDE: DE MESA TAMANHO GRANDE PARAGRAMPO 26/6. TIPO COMUM MEDINDO APROXIMADAMENTE 19,5 CM DE COMPRIMENTO X 6 CM ALTURA X 4,5 LARGURAS. COM CORPO FABRICADO EM AÇO. COR PRETA. DEPÓSITO DE GRAMPOS DOTADOS DE SISTEMA DE MOLA DE AÇO EM ESPIRAL COM AÇÃO POR COMPRESSÃO, POSSIBILIDADE DE FIXADOR O GRAMPO ABERTO OU FECHADO, BASE DOTADA DE PEÇA ANTIDERRAPANTE EM PLÁSTICO OU BORRACHA, CAPACIDADE DE GRAMPEAR ATÉ 20 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2.	UND	500	BRW/BRWBRW	R\$ 47,59	R\$ 23.795,00
0118	GRAMPEADOR MÉDIO: DE MESA TIPO COMUM MEDINDO. TODO EM ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA E BASE EM BORRACHA OU PLÁSTICA ANTIDERRAPANTE	UND	500	BRW/BRW	R\$ 45,00	R\$ 22.500,00
0119	GRAMPEADOR PEQUENO: DE MESA PEQUENO TIPO COMUM MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 CM DE COMPRIMENTO X 5 CM ALTURA X 3,5 LARGURA. TODO EM ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA E BASE EM BORRACHA OU PLÁSTICA ANTIDERRAPANTE	UND	700	BRW/BRW	R\$ 14,50	R\$ 10.150,00
0120	GRAMPO 106/6: CAIXA COM 5000 UNIDADES.	CX	1000	BRW	R\$ 23,55	R\$ 23.550,00
0121	GRAMPO 106/8 MADEIRA	CX	1000	BRW/BRW	R\$ 16,21	R\$ 16.210,00
0123	GRAMPO P/GRAMPEADOR 26/6: MODELO 26/6, EM AÇO GALVANIZADO RESISTENTE A OXIDAÇÃO CAIXA C/ 1.000 UNIDADES.	CX	1000	BRW/BRW	R\$ 4,03	R\$ 4.030,00
0124	GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO P/PASTA:	CX	800	BRW/BRW	R\$ 18,79	R\$ 15.032,00
0125	GRAMPO TRILHO P/ PASTA CX, COM 50 UNI.	CX	300	BRW/BRW	R\$ 20,53	R\$ 6.159,00
0127	LÁPIS 2B PARA DESENHO.	UND	5000	BRW/BRW	R\$ 1,93	R\$ 9.650,00
0128	LÁPIS DE COR GRANDE CX /12: COM PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE, CERAS E MADEIRA REFLORESTADA, CAIXA COM 12 UNIDADES, CORES SORTIDAS.	CX	2000	BRW/BRW	R\$ 7,75	R\$ 15.500,00
0131	LIGA DE SORO	M	100	LATÉX BRASIL/LATÉX BRASIL	R\$ 33,56	R\$ 3.356,00
0132	LIVRO DE ATA C/100FL: CARTONADO, CAPA DURA, MEDINDO 300 X 205 MM, COM 100 FOLHAS NUMERADAS.	UND	1000	TILIBRA/TILIBRA	R\$ 15,92	R\$ 15.920,00
0136	LIVRO DE PROTOCOLO C/100 FLS: CAPA PAPELÃO REVESTIDA EM PAPEL OFFSET PLASTIFICADO 215X157 MM, NA COR AZUL.	UND	1000	TILIBRA/TILIBRA	R\$ 16,64	R\$ 16.640,00
0137	MARCA TEXTO CORES DIVERSAS	UND	1000	BRW/BRW	R\$ 17,85	R\$ 17.850,00
0138	MASSA PARA MODELAR (CORES VARIADAS), CAIXA C/ 06 CORES.	CX	2000	LEO E LEO/LEONORA	R\$ 4,11	R\$ 8.220,00
0140	PACOTE DE PAPEL A4 AZUL	PCT	500	REPORT/SUZANO	R\$ 7,82	R\$ 3.910,00
0141	PACOTE DE PAPEL A4 ROSA	PCT	500	REPORT/SUZANO	R\$ 8,16	R\$ 4.080,00
0142	PACOTE DE PAPEL A4 VERDE	PCT	500	REPORT/SUZANO	R\$ 8,16	R\$ 4.080,00
0143	PAETÉS CORES VARIADAS 500 G.	PCT	500	LANTECOR/LANTECOR	R\$ 22,44	R\$ 11.220,00
0144	PALITO DE CHURRASCO PCT C/ 100 UNI	PCT	500	THEOTO/THEOTO S A	R\$ 6,47	R\$ 3.235,00
0148	PAPEL A4: PAPEL DE ALTA PERFORMANCE PARA MÁQUINA COPIADORA OU IMPRESSORA LASER E FAX, TAMANHO A-4 (210X297MM), TONALIDADE ULTRA BRANCO, GRAMATURA DE 75G/M2, CONFECCIONADO EM FIBRA LONGITUDINAL, EMBALADO EM PAPEL FILME OU SIMILAR (PARA NÃO ABSORVER UMIDADE) REVESTIDO COM LAMINADO EM POLIETILENO E PESO LÍQUIDO DE 23,4 KG POR CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS (CADA). PAPEL A4.	CX	1200	CHAMEX/SYLVAMO DO BRASIL	R\$ 238,00	R\$ 285.600,00
0149	PAPEL AUTOADESIVO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO CONTACT, ACABAMENTO SUPERFICIAL BRILHANTE.	M	150	CONTACT/CONTACT	R\$ 26,50	R\$ 3.975,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU**  
**CNPJ nº 05.105.135/0001-35**  
**COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES E LICITAÇÕES**

0153	PAPEL CARTÃO BRANCO	UND	1000	REIPEL / REIPEL IND. DE PAPEIS	R\$ 2,55	R\$ 2.550,00
0155	PAPEL CARTÃO OPACO PCT C/20 FOLHAS: FOSCO, CORES DIVERSAS, PACOTE C/ 20 FOLHAS	PCT	250	REIPEL / REIPEL IND. DE PAPEIS	R\$ 32,59	R\$ 8.147,50
0157	PAPEL CARTOLINA FORMATO 66 X 50 CM, COM 100 UNIDADES	PCT	147	REIPEL / REIPEL IND. DE PAPEIS	R\$ 111,33	R\$ 16.365,51
0158	PAPEL CELOFANE	UND	1000	PACKPEL/PACKPEL	R\$ 5,41	R\$ 5.410,00
0159	PAPEL COLOR SET PCT C/ 20 FOLHAS, CORES DIVERSAS	PCT	400	REIPEL	R\$ 24,78	R\$ 9.912,00
0160	PAPEL COM PAUTA-RESMA 400FL: PAPEL ALMAÇO PAUTADO FORMATO OFÍCIO 08, MEDINDO 220 X 320 MM, RESMA COM 400 FOLHAS.	RSM	500	PAUTA BRANCA/PAUTA BRANCA	R\$ 42,89	R\$ 21.445,00
0161	PAPEL CONTACT	M	200	CONTACT/CONTACT	R\$ 4,58	R\$ 916,00
0162	PAPEL COUCHÊ: A4 210MM X 295MM, CORES VARIADAS	RSM	800	REIPEL / REIPEL IND. DE PAPEIS	R\$ 30,94	R\$ 24.752,00
0163	PAPEL KRAFT METRO	M	2000	REIPEL / REIPEL IND. DE PAPEIS	R\$ 1,38	R\$ 2.760,00
0164	PAPEL CREPOM	UND	1000	REIPEL / REIPEL IND. DE PAPEIS	R\$ 1,74	R\$ 1.740,00
0165	PAPEL JORNAL COM 500 FLS	PCT	400	SPIRAL/SPIRAL DO BRASIL	R\$ 31,84	R\$ 12.736,00
0166	PAPEL LAMINADO PCT C/40 FLS.	PCT	300	REIPEL / REIPEL IND. DE PAPEIS	R\$ 64,94	R\$ 19.482,00
0167	PAPEL MANILHA: PACOTE COM 40 FOLHAS.	PCT	140	SAFRA/SAFRA PAPEIS	R\$ 62,29	R\$ 8.720,60
0168	PAPEL OFÍCIO	RSM	50	CHAMEX/SYLVAMO DO BRASIL	R\$ 28,59	R\$ 1.429,50
0169	PAPEL VERGÊ, ESPECIFICAÇÃO: A4 P/ FOTO, PCT/50 FLS.	PCT	1200	MASTER PRINT/MASTER PRINT	R\$ 19,38	R\$ 23.256,00
0170	PASTA ARQUIVO A-Z	UND	1000	BRW/BRW	R\$ 20,77	R\$ 20.770,00
0171	PASTA CANALETA PAPEL A-4.	UND	1000	YES/YES BRASIL	R\$ 4,51	R\$ 4.510,00
0172	PASTA CATÁLOGO	UND	300	YES/YES BRASIL	R\$ 13,00	R\$ 3.900,00
0173	PASTA CLASSIFICADORA: SANFONADA EM POLIPROPILENO COM 31 SEPARAÇÕES, TAMANHO OFÍCIO, MEDINDO 278 X 391 MM.	UND	500	YES	R\$ 58,50	R\$ 29.250,00
0174	PASTA COM FERRAGEM COM PAPELÃO PACOTE COM 10 UNI.	PCT	150	POLYCART / POLYCART IND. E COM.	R\$ 27,41	R\$ 4.111,50
0175	PASTA COM GRAMPO TRILHO EM PLÁSTICO MEDINDO 235X345 MM	PCT	1800	YES/YES BRASIL	R\$ 16,80	R\$ 30.240,00
0176	PASTA L (TRANSPARENTE, AZUL, VERDE, LARANJA, VERMELHA)	UND	2000	YES/YES BRASIL	R\$ 4,03	R\$ 8.060,00
0177	PASTA PAPELÃO C/ELÁSTICO: PACOTE C/ 10 UNIDADES DE PASTA DE PAPELÃO, COM ELÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 235 X 325 MM.	PCT	1800	POLYCART / POLYCART IND. E COM.	R\$ 25,50	R\$ 45.900,00
0178	PASTA PLÁSTICA EM L (ENVELOPE L) TRANSPARENTE.	UND	500	YES/YES BRASIL	R\$ 4,46	R\$ 2.230,00
0179	PASTA PLÁSTICA GRANDE	UND	500	YES/YES BRASIL	R\$ 4,63	R\$ 2.315,00
0180	PASTA SUSPENSIVA CLASSIFICATÓRIA EM PAPELÃO C/ PONTEIRA DE PLÁSTICO 36X24 C/ VISOR	UND	2000	POLYCART / POLYCART IND. E COM.	R\$ 3,45	R\$ 6.900,00
0181	PERCEVEJO LATONADO, CAIXA COM 25 UNIDADES.	CX	70	BRW/BRW	R\$ 4,13	R\$ 289,10
0182	PERFURADORES DE PAPEL MÉDIO	UND	250	BRW	R\$ 38,00	R\$ 9.500,00
0184	PILHA, TAMANHO PEQUENA, MODELO AA, TIPO RECARGÁVEL.	PAR	500	ELGIN /ELGIN	R\$ 39,18	R\$ 19.590,00
0187	PINCEL ATÔMICO PERMANENTE COR VERMELHO	UND	2000	BRW/BRW	R\$ 4,85	R\$ 9.700,00
0188	PINCEL ATÔMICO PERMANENTE COR PRETA	UND	2000	BRW/BRW	R\$ 4,30	R\$ 8.600,00
0189	PINCEL ATÔMICO PONTA GROSSA - COR A ESCOLHER - CAIXA COM 12 UNIDADES.	PCT	300	BRW/BRW	R\$ 36,74	R\$ 11.022,00
0190	PINCEL CHATO Nº 06	UND	150	PINCÉIS CÁSSIA/PINCÉIS CÁSSIA	R\$ 3,04	R\$ 456,00
0191	PINCEL CHATO Nº 08 - CABO AMARELO	UND	200	PINCÉIS CÁSSIA	R\$ 3,62	R\$ 724,00
0192	PINCEL CHATO Nº 16 - CABO AMARELO.	UND	200	PINCÉIS CÁSSIA/PINCÉIS CÁSSIA	R\$ 5,04	R\$ 1.008,00
0193	PINCEL CHATO Nº 18	UND	150	PINCÉIS CÁSSIA/PINCÉIS CÁSSIA	R\$ 6,44	R\$ 966,00
0194	PINCEL CHATO Nº 24	UND	150	PINCÉIS CÁSSIA/PINCÉIS CÁSSIA	R\$ 10,47	R\$ 1.570,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU**  
**CNPJ nº 05.105.135/0001-35**  
**COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES E LICITAÇÕES**

0195	PINCEL Nº. 12: CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	300	PINCÉIS CÁSSIA/PINCÉIS CÁSSIA	R\$ 38,67	R\$ 11.601,00
0196	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 10, REDONDO OU CHATO. PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	250	PINCÉIS CÁSSIA/PINCÉIS CÁSSIA	R\$ 34,42	R\$ 8.605,00
0197	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO, Nº 14, REDONDO OU CHATO. PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	100	PINCÉIS CÁSSIA/PINCÉIS CÁSSIA	R\$ 65,73	R\$ 6.573,00
0198	PINCEL PARA QUADRO MAGNÉTICO AZUL: MARCADOR ESPECIAL, P/ QUADRO BRANCO MAGNÉTICO NA COR AZUL -PONTA DE ACRÍLICO 4 MM, ESCRITA DE 2 MM, CX/ 12 UNID. RECARREGÁVEL.	CX	800	BRW/BRW	R\$ 40,75	R\$ 32.600,00
0199	PISTOLA P/ APLICAÇÃO DE COLA QUENTE TAMANHO GRANDE, 40 VOLTS.	UND	300	TILIBRA/TILIBRA	R\$ 35,00	R\$ 10.500,00
0200	PISTOLA P/ APLICAÇÃO DE COLA QUENTE TAMANHO PEQUENO 40 VOLTS	UND	300	TILIBRA/TILIBRA	R\$ 35,90	R\$ 10.770,00
0201	PORTA-CANETAS DE MATERIAL ACRÍLICO.	UND	250	RADEX / TONBRAS	R\$ 17,35	R\$ 4.337,50
0202	PRANCHETA DE ACRÍLICO: PARA ANOTAÇÕES, EM ACRÍLICO, TAMANHO OFÍCIO (320X220), COM PEGADOR DE PAPÉIS.	UND	500	RADEX / TONBRAS	R\$ 16,65	R\$ 8.325,00
0203	PRENDEDOR DE PAPEL; DE METAL COM PINTURA EPÓXI EPRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL. MEDINDO: 41MM, CAPACIDADE P/ PRENDER ATÉ 120 FLS. CX. C/ 12 UNIDADES	CX	300	BRW/BRW	R\$ 19,49	R\$ 5.847,00
0204	PURPURINA CORES DIVERSAS: PACOTE COM 06 UNIDADES	PCT	350	BRW/BRW	R\$ 25,45	R\$ 8.907,50
0205	REABASTECEDOR PARA ALMOFADA DE CARIMBO, EM CORES (PRETO, AZUL, VERMELHO), FRASCO COM 42 ML. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	200	RADEX / TONBRAS	R\$ 42,65	R\$ 8.530,00
0206	REFIL PARA COLA QUENTE (FINO)	PCT	400	BRW/BRW	R\$ 70,80	R\$ 28.320,00
0207	REFIL PARA COLA QUENTE (GROSSA)	PCT	400	BRW/BRW	R\$ 70,05	R\$ 28.020,00
0208	RÉGUA DE 50 CM: DE PLÁSTICO 50 CM, TRANSPARENTE, ESCALA MILIMÉTRICA E GRADUADA EM 50 CM, COM APROXIMADAMENTE 2 MM DE ESPESSURA E 35 MM DE LARGURA	UND	1000	WALEU/PLASTIC COMERCIO	R\$ 3,95	R\$ 3.950,00
0209	RÉGUA DE PLÁSTICO 30 CM:30 CM, TRANSPARENTE, ESCALAMILIMÉTRICA E GRADUADA EM 30 CM, COM APROXIMADAMENTE 2 MM DE ESPESSURA E 35 MM DE LARGURA.	UND	3000	BRW/BRW	R\$ 2,84	R\$ 8.520,00
0210	TAPETES DE E.V.A COLORIDOS 50CMX50CM PCT C/20UNIDADES	PCT	200	EVAMAIS/EVAMAIS	R\$ 246,39	R\$ 49.278,00
0211	TATAME DE E.V.A 20MMX1X1 PACOTES COM 12 PLACAS	PCT	80	YAMAMURA/TAMAME YAMAMURA	R\$ 1.280,00	R\$ 102.400,00
0212	TESOURA AÇO INOX MÉDIA: PARA USO GERAL COM LÂMINAEM AÇO INOXIDÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 21 CM, COM CABO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO.	UND	500	MASTER PRINT/MASTER PRINT	R\$ 28,00	R\$ 14.000,00
0213	TESOURA DE PICOTAR MÉDIA	UND	200	BRW/BRW	R\$ 21,39	R\$ 4.278,00
0214	TESOURA SEM PONTA	UND	1000	BRW/BRW	R\$ 10,93	R\$ 10.930,00
0215	TINTA GUACHE (250 ML)	UND	2000	RADEX/TONBRAS	R\$ 5,52	R\$ 11.040,00
0216	TINTA GUACHE C/6 UND	CX	500	BRW BRW	R\$ 9,27	R\$ 4.635,00
0217	TINTA PARA CARIMBO TIPO ALMOFADA PRETO	UND	500	RADEX / TONBRAS	R\$ 4,08	R\$ 2.040,00
0218	TINTA PARA TECIDO (COR AMARELO)	UND	500	RADEX / TONBRAS	R\$ 7,26	R\$ 3.630,00
0219	TINTA PARA TECIDO (COR VERMELHOA0	UND	500	RADEX / TONBRAS	R\$ 7,12	R\$ 3.560,00
0220	TINTA PARA TECIDO (COR BRANCO)	UND	500	RADEX / TONBRAS	R\$ 7,43	R\$ 3.715,00
0221	TINTA PARA TECIDO (COR AZUL)	UND	500	RADEX / TONBRAS	R\$ 8,40	R\$ 4.200,00
0222	TINTA PARA TECIDO (COR VERDE)	UND	500	RADEX / TONBRAS	R\$ 7,14	R\$ 3.570,00
0229	VELCRO BRANCO	M	100	CIRCULO /CIRCULO	R\$ 7,60	R\$ 760,00
0230	VELCRO PRETO	M	100	CIRCULO /CIRCULO	R\$ 17,82	R\$ 1.782,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 2.560.218,80</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU**  
**CNPJ nº 05.105.135/0001-35**  
**COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES E LICITAÇÕES**

---

**Parágrafo Primeiro** – O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão.

**CLÁUSULA QUINTA – DA ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor

5.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

5.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado

- Dos limites para adesões

5.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 5.7.

5.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 5.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

- Vedação a acréscimo de quantitativos

5.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, dentro do mesmo ano fiscal.

**CLÁUSULA SEXTA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CADASTRO RESERVA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU**  
**CNPJ nº 05.105.135/0001-35**  
**COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES E LICITAÇÕES**

---

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

6.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

6.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.5. O registro a que se refere o item 6.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

6.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

6.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

6.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 6.7, observando o item 6.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU**  
**CNPJ nº 05.105.135/0001-35**  
**COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES E LICITAÇÕES**

---

cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

6.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

### **CLÁUSULA SETIMA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### **CLÁUSULA OITAVA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU**  
**CNPJ nº 05.105.135/0001-35**  
**COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES E LICITAÇÕES**

---

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA NONA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES**

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DO PREÇO REGISTRADO**

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU**  
**CNPJ nº 05.105.135/0001-35**  
**COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES E LICITAÇÕES**

---

10.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. Por razão de interesse público;

10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES**

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CONDIÇÕES GERAIS**

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital ou aviso de contratação direta.

12.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Moju/PA, 23 de agosto de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU**  
**Contratante/Órgão Gerenciador**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU**  
**CNPJ nº 05.105.135/0001-35**  
**COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES E LICITAÇÕES**

---

**IRMÃOS ANJOS LTDA**  
CNPJ: 01.552.709/0001-62  
**Contratada**

**P N S SEABRA**  
CNPJ: 04.180.058/0001-15  
**Contratada**